

**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento**

EDITAL 05/PPGEGC/2016

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE –
2016**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC torna público o edital para uma bolsa de estudo, em nível de pós-doutorado (PNPD/CAPE), regulamentado pela [portaria N° 086, de 03 de Julho de 2013](#).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 De acordo com a Portaria 086 de 03/007/2013 da CAPES, o Programa Nacional de Pós-Doutorado visa promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para terem direito a concorrer a bolsa do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições de acordo com o art. 5 da Portaria 086, de 03 de Julho de 2013:

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Apêndice I deste Edital;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - i. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto

- temporário, sem vínculo empregatício;
- ii. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - iii. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “i” do item d, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- 3) Os candidatos aprovados na modalidade “iii” do item d deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 4) Os candidatos aprovados na modalidade “iii” do item d não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. DO SUPERVISOR

3.1 O supervisor do estágio pós-doutoral será um docente da Universidade Federal de Santa Catarina, credenciado no núcleo permanente do PPGEGC, que manifeste sua concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido e que já tenha pelo menos uma orientação de doutorado concluída.

4. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Data do pedido	Homologação das inscrições	Data da resposta do PPGEGC
16/11 a 23/11	25/11	Até 05/12

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas através do endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, e os documentos referentes à inscrição constantes no item 5 do Edital deverão ser entregues na secretaria do PPGEGC, devidamente identificados e dentro de envelope lacrado, até às 17h30min do dia 25 de novembro de

2016.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos listados no Item 5 tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar a secretaria comprovante da confirmação da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PPGEGC

5.1 Para submeter proposta de pós-doutorado o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento:

- a) Formulário de inscrição (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) devidamente preenchido.
- b) Carta de aceitação do supervisor contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- c) Plano de trabalho (em português ou em inglês) contendo:
 - i. Projeto de Pesquisa resumido (no máximo 15 páginas, excluindo referências e cronograma) contendo a seguinte estrutura: título, indicação da linha de pesquisa do PPGEGC em que o projeto se insere, introdução e definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma das atividades por mês, e referências bibliográficas, e
 - ii. Atividades de ensino a ser desenvolvidas durante o período de estágio pós-doutoral.
- d) Curriculum Vitae no formato Lattes e, no caso de estrangeiros, no formato sugerido pelo Programa Ciência Sem Fronteiras (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/en/c/document_library/get_file?uuid=7eaaf2ed-17d1-4d0d-a256-e599d3c69ca7&groupId=214072) atualizado e documentado conforme Apêndice I.
- e) Documento de identidade (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);

- f) Diploma de Doutorado ou a declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

6.1 As inscrições homologadas e o resultado da seleção terão listagem nominal publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (<http://egc.ufsc.br/>) de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (Item 4).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de classificação dos candidatos homologados:

- a. **Plano de Trabalho (PP)**. Análise do projeto de pesquisa segundo a estrutura estabelecida no Item 5.1-c, a aderência da proposta à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento e análise das atividades de ensino.
- b. **Produção Intelectual (PI)**. Os candidatos terão sua Produção Intelectual avaliada segundo os itens constantes no Currículo Lattes (a partir de 2012) conforme tabela do Apêndice I.
- c. **Nota Final**. A cada candidato a bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula: $Nota\ Final = (PP + PI)$

Obs: As notas **PP** e **PI** serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2 Para ser(em) alocada(s), a(s) bolsa(s) deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

- a) Atribuição da(s) bolsa(s) ao(s) candidato(s) por ordem decrescente das notas finais.
- b) Limite de no máximo um bolsista de pós-doutorado por orientador, no programa.
- c) No caso de notas iguais será utilizado os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1º) Maior número de orientações de doutorados concluídas constante no currículo lattes; 2º) Maior número de orientações de mestrado concluídas constante no currículo lattes; 3º) Maior idade.

7.3 Caso haja desistência ou surjam novas bolsas os demais candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação.

8. HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O presente processo seletivo é uma das etapas para concorrer à Bolsa PNPd. Para tal, recomenda-se a leitura do texto disponível no site da CAPES (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC em até 24 horas após a publicação do resultado de cada uma das fases do Cronograma (Item 4).

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

10.2 Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso conforme Item 9.

10.3 É de responsabilidade do candidato a leitura detalhada da [portaria Nº 086, de 03 de Julho de 2013](#).

Florianópolis, 11 de novembro de 2016.

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

APÊNDICE I

TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO ITEM 7.1-b DESTE EDITAL CRIADA COM BASE NOS DADOS DA CAINTER

Família	Item de Produção Científica ou Atividade a partir de 2012	Pontos
1. Periódicos*	1.1 Periódico A1	100
	1.2 Periódico A2	85
	1.3 Periódico B1	70
	1.4 Periódico B2	55
	1.5 Periódico B3	40
	1.6 Periódico B4	25
	1.7 Periódico B5	10
	1.8 Periódico C	0
	1.9 Periódico Não Classificado**	A definir
2. Livros***	2.1 Livro L4	200
	2.2 Livro L3	150
	2.3 Livro L2	100
	2.4 Livro L1	50
	2.5 Livro LNC (livro não considerado para fins de avaliação)	0
	2.6 Capítulo C4	100
	2.7 Capítulo C3	75
	2.8 Capítulo C2	50

	2.9 Capítulo C1	25
	2.10 Capítulo LNC (capítulo não considerado para fins de avaliação)	0
3. Trabalhos Completos em anais de Eventos	3.1 Trabalho em evento publicado em língua estrangeira	15
	3.2 Trabalho em evento publicado em português	5
4. Tipo de Produção Técnica e Tecnológica	4.1 Produto, Processo ou Patentes licenciadas	200
	4.2 Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	150
	4.3 Programa de computador registrado	100
	4.4 Organização de livro internacional (língua estrangeira)	100
	4.5 Organização de livro em língua portuguesa	30

*Não serão aceitos artigos no PRELO.

**Para efeito de pontuação de artigos em periódicos será utilizado a última avaliação do Qualis/CAPES da área interdisciplinar. Caso o mesmo não esteja classificado na área interdisciplinar da última avaliação do Qualis/CAPES, será considerado o da área de maior estrato, também da última avaliação. Caso o periódico não esteja classificado no Qualis/ CAPES da última avaliação, será usado o JCR ou outro índice, caso o periódico tenha algum. Caso não tenha outro índice a pontuação será zero.

*** A classificação dos livros e capítulos será realizada com base nas Instruções Gerais da

CAPES: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Roteiro_livros_Trienio2007_2009.pdf

e

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmJyfHRyaWVWuYWwtMjAxM3xneDoxM2I4ODhhYWlOM2UxZDc5> (pg. 40 a 49)

Observação: A pontuação do item 7.1-b será determinada pelo somatório dos pontos da tabela multiplicados pelas quantidades (número de itens constantes no Currículo Lattes e com documentação comprobatória de 2012 até o momento).